



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (SINAL DE TELEVISÃO), PUBLICIDADE DO TIPO INSERÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, INFORMES CAMPANHAS DIVERSAS, DIVULGAÇÃO DE EDITAIS E DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS NUM TOTAL MÍNIMO DE 110 (CENTO E DEZ) INSERÇÕES MENSIS DE ATÉ 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA EM EMISSORA DE TV LOCAL/REGIONAL.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente estudo técnico destina-se a identificar a demanda para fornecimento de sinal de TV Local para publicidade do tipo inserção de matérias de interesse do poder legislativo do tipo inserções de 30" em emissora de TV Local/Regional em uma estimativa de 110 inserções mensais para atender a demanda da Câmara Municipal de Tapurah.

A contratação de empresa apta a fornecer os serviços de telecomunicação, mais especificamente sinal de televisão, para oferecer a população notícias sobre as tramitações de projetos de leis, indicações, votação e aprovação de leis, campanhas diversas, divulgação de editais e demais ações desenvolvidas.

Tal meio de comunicação tem uma maior abrangência que os outros meios notadamente utilizados, assim complementando o que é previsto nas novas diretrizes de dar publicidade a todos os atos do Legislativo Local.

Ainda se justifica a utilização do espaço junto a televisão, por se tratar da forma mais antiga utilizada para dar publicidade aos atos do legislativo.

Considerando a necessidade de atender os trabalhos administrativos e legislativos com a divulgação dos trabalhos legislativos das sessões ordinárias e extraordinárias, além das transmissões ao vivo via redes sociais das Sessões e Audiências Públicas, para garantir o máximo possível de Transparência a População.

Assim sendo, faz-se este processo de licitação com a contratação para atender a demanda da Câmara Municipal de Tapurah para o ano de 2024.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Setor Administrativo da Câmara Municipal de Tapurah/MT.

Responsável: Amarildo José Gubert

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SEREM CONTRATADOS:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI. FOR.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	00021106	Serviços de telecomunicações (sinal de televisão), publicidade do tipo inserção de matérias de interesse do Poder Legislativo Municipal, informes	MÊS	11	R\$ 1.903,00	R\$ 20.933,00



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

	<i>campanhas diversas, divulgação de editais e demais ações desenvolvidas num total mínimo de 110 (cento e dez) inserções mensais de até 30 (trinta) segundos cada em emissora de TV Local/Regional.</i>				
TOTAL					R\$ 20.933,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizada análise de mercado para o Estudo Técnico, primeiramente, junto ao sistema RADAR-MT, sistema do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que viabiliza uma média de preços dos itens que já foram licitados no Estado. Bem como, através de empresas que ofertam os itens, para avaliar os preços médios praticados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor estimado Total dos serviços a serem contratados objeto desta licitação é de R\$ **20.933,00 (vinte mil, novecentos e trinta e três reais)**, conforme balizamento prévio.

7. CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATAÇÃO:

As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos específicos da Câmara Municipal de Tapurah /MT, nas dotações a seguir discriminada:

ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0200.2003.3390.39000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

8.1. Em caso de assinatura de contrato, o prazo de vigência é de 11 (onze) meses a contar da assinatura;

8.2. O fornecimento dos serviços de divulgação e publicidade institucional deverão atender integralmente às características e às necessidades solicitadas neste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, responsabilizando-se o vencedor da licitação por todo os custos com inserções de 30” em TV Local/Regional para o bom funcionamento do serviço ofertado.

8.3. A empresa interessada deverá ser do ramo de televisão, produção cinematográfica/ publicidade entre outros correlatos.

8.4. Prazo de início dos serviços deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

8.5. O Objeto licitado será vistoriado pelo Fiscal do Contrato com base em relatório mensal de inserções de informes, campanhas, divulgação de editais e demais ações desenvolvidas em inserções de 30” em uma estimativa mensal de 110 inserções.

8.6. Os pagamentos serão realizados de acordo com entrega do serviço, mensalmente, com prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o final do mês mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atesto pela Administração.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

8.7. A empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

8.8. A empresa licitante deve apresentar plano de atendimento, constando todas as atividades a serem desenvolvidas, formas de atendimento, quantidade de visitas, endereços online de atendimento, e-mails, telefones, entre outras informações que comprovam o método de atendimento/suporte a ser realizado pela empresa proponente.

8.9. A empresa licitante deve apresentar Autorização para sinal de TV aberta local ou regional em Tapurah-MT junto a ANATEL ou contrato junta a empresa que tenha concessão do sinal de televisão local ou regional em Tapurah.

8.10. Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos serviços deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Departamento Contábil da Câmara Municipal de Tapurah para eventuais explicações.

8.11. Deverá ser realizada a instalação, configuração e ativação dos softwares clientes.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas pelo estudo técnico, declaramos viável e necessária a contratação de Serviços de telecomunicações (sinal de televisão), publicidade do tipo inserção de matérias de interesse do Poder Legislativo Municipal, informes campanhas diversas, divulgação de editais e demais ações desenvolvidas num total mínimo de 110 (cento e dez) inserções mensais de até 30 (trinta) segundos cada em emissora de TV Local/Regional, para atender demanda da Câmara Municipal de Tapurah, desde que o valor praticado seja compatível ao valor de mercado atual.

10. DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

A execução do serviço/entrega/fiscalização do material será acompanhada, recebida e fiscalizada, pelos servidores responsáveis dos Departamentos de Compras e Orçamentos e o de Fiscalização dos Contratos:

Responsável do Administrativo pela elaboração do procedimento para aquisição: Rhayza Alves de Arruda Saraiva

Fiscal: A ser indicado via portaria.

Tapurah-MT, 06 de fevereiro de 2024.

Rhayza Alves de Arruda Saraiva
Assessora Parlamentar
Membro Equipe de Apoio Portaria 01/2024